

PROJETO DE LEI n.º 50/2026

“Altera o artigo 1º e o Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.717, de 21 de março de 2024.”

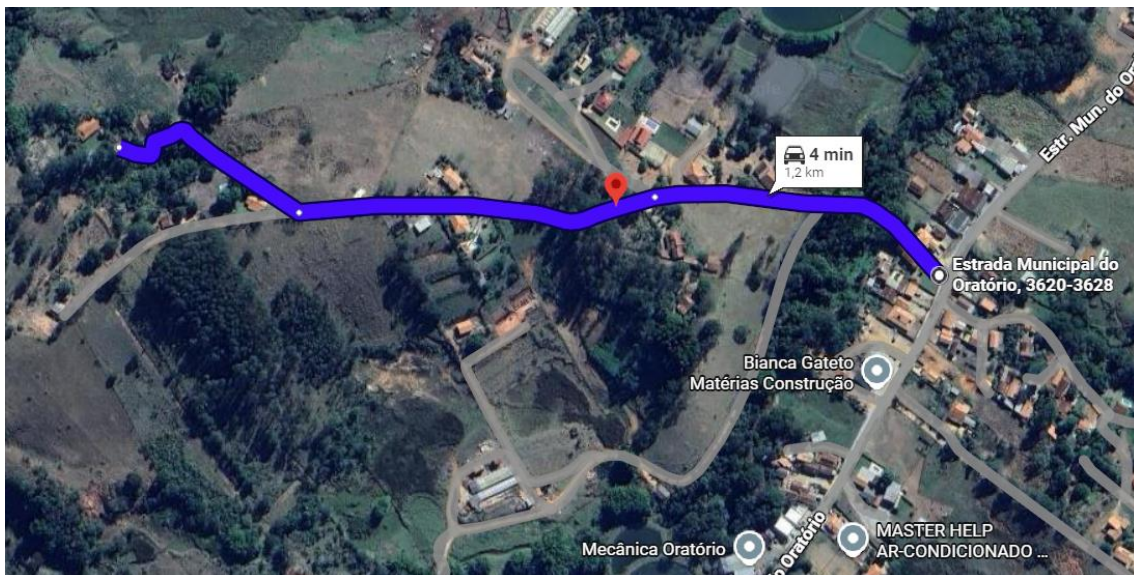
(Preâmbulo Usual)

Artigo 1º O artigo 1º da Lei Municipal n.º 4.717, de 21 de março de 2024, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica denominada “Travessa Nossa Senhora da Conceição” a via pública localizada no Bairro do Oratório, com extensão aproximada de 1,2 quilômetros, iniciando-se no km 3,8 da Estrada Municipal Joaquim de Souza Siqueira, no lado direito, no sentido centro-bairro. A referida via tem início nas coordenadas geográficas - 22.586927375177726, -46.57295298818703 e término nas coordenadas - 22.586001623375587, -46.579684798646745, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.”

Artigo 2º O Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.717, de 21 de março de 2024, passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO ÚNICO



Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal da Estância de Socorro, 05 de maio de 2026.

Lauro Aparecido de Toledo
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA: A presente propositura tem por finalidade promover a atualização do artigo 1º e do Anexo Único da Lei Municipal n.º 4.717, de 21 de março de 2024, com o objetivo de aperfeiçoar a descrição da localização da via pública denominada “Travessa Nossa Senhora da Conceição”.

Verificou-se que a legislação vigente, embora tenha atribuído a denominação ao logradouro, não contemplou informações essenciais quanto à sua correta identificação, tais como a descrição detalhada de sua localização o que pode gerar dúvidas e dificuldades na sua precisa individualização.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei visa suprir tais lacunas, passando a estabelecer, de maneira clara e objetiva, a localização da referida via por meio de coordenadas geográficas, conferindo maior segurança jurídica e eficiência na identificação do logradouro.

Assim, a medida proposta contribui para a adequada organização urbana, facilitando a atuação dos serviços públicos e privados, além de garantir maior precisão nos registros oficiais do Município.

Diante do exposto, por se tratar de matéria de interesse público, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.